



LEI N.º 2.306 /2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ RIBEIRO DA SILVA a atual Rua "C" no
Condomínio Residencial Recanto da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	CO DEBATE
Emissão Nº	4854 -
Data	24/12/02 pág. 02